



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

REQUERIMENTO /2024

Requeiro à Mesa diretora desta respeitosa Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja inserido em Ata dos Trabalhos da Presente Sessão os **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO TRABALHO REALIZADO PELA PROFESSORA DOUTORANDA DANIELE MEDEIROS PEREIRA NA MILITÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS**.

JUSTIFICATIVA

Essa propositura visa registrar a relevância do trabalho realizado pelo lançamento do livro **“Entre realidades e controvérsias da Justiça Restaurativa execução da medida socioeducativa de internação”**. Este livro, segundo a autora, *traz uma representação muito importante, pois em suas páginas estão registradas as “vozes dos excluídos”*. *Ao utilizar essa expressão me refiro a todos e todas adolescentes que estão a cumprir medida de internação nas unidades socioeducativas espalhadas pelo Brasil. Também me refiro às adolescentes por mim entrevistadas na unidade Santa Luzia da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), adolescentes pobres e vítimas de graves violações de direitos antes de sua entrada no sistema socioeducativo. Portanto, temáticas que abordam a adolescência em conflito com a lei, cumprimento de medidas socioeducativas não são de interesse da maioria das pessoas, visto que a ideia que se tem em torno dessas pessoas são ideias preconceituosas e estigmatizantes. Nesse sentido, dar voz a quem é constantemente calado revela por si a importância dessa obra à luz da defesa dos direitos humanos. O livro apresenta de forma inédita toda a trajetória da Justiça Restaurativa na FUNASE, inclusive, percepções das adolescentes encarceradas, funcionários e equipe técnica da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, sobre as práticas de Justiça Restaurativa aplicadas no Centro Socioeducativo Santa Luzia – PE, unidade feminina de cumprimento da medida socioeducativa de internação. A investigação ganha relevo na medida em que se tem como hipótese que o espaço para práticas pautadas em valores da Justiça Restaurativa (JR) é reduzido, dado o ambiente de privação de liberdade, marcadamente hierarquizante e disciplinador, cercado por contradições, consubstanciadas na própria ambiguidade da natureza jurídica das medidas socioeducativas (educar/punir) que acaba por moldar as lógicas de atuação presentes nesses espaços. Percebeu-se que, a forma como vem sendo praticada no âmbito da socioeducação, a Justiça restaurativa não cumpre o papel inovador, assumido inclusive, facetas punitivas. Quanto aos aspectos positivos observou-se a abertura institucional para abordagens dialógicas e humanizadas, além do comprometimento pessoal daqueles(as) que atuam com a Justiça Restaurativa. Isto posto, a leitura da presente obra proporcionará aos leitores uma aproximação autêntica com a realidade da Justiça Restaurativa vivenciada no sistema socioeducativo, além de trazer contribuições no campo teórico da Justiça Juvenil. Assim, em nome da importância desse trabalho em Direitos Humanos, é que esperamos a atenção e anuência para este Requerimento de Votos de Aplausos e Congratulações.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de maio de 2024.

VEREADORA PERPÉTUA DANTAS